

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.182**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Constitui Comissão Permanente de Licitação e designa pregoeiros.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que torna imperativa a constituição de Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no art. 7º, § 3º, do Decreto Estadual nº 31.863, de 18 de setembro de 2002, que dispõem sobre a modalidade de licitação denominada de pregão e estabelecem a necessidade de designação de pregoeiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, III, da Resolução GPGJ nº 2.145, de 29 de agosto de 2017, que prevê a existência das referidas estruturas no âmbito do Gabinete do Secretário-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Procedimento MPRJ nº 2018.00112936,

R E S O L V E

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição:

I - Presidente: Rafael Pacheco da Silva Costa, Técnico do Ministério Público, matrícula nº 3.104.

II - Membros Efetivos: Haroldo Lopes Pereira Filho, Analista do Ministério Público, matrícula nº 3.290, que substituirá o Presidente em suas férias, licenças, faltas e impedimentos; Luciane de Souza Dutra, Analista do Ministério Público, matrícula nº 5.537; Pablo Ricardo Cordeiro da Silva, Analista do Ministério Público, matrícula nº 3.334; Daniele Ferreira da Silva, Técnico do Ministério Público, matrícula nº 2.403; Rafael Martins da Silva, Analista do Ministério Público, matrícula nº 5.750; e Robson Mothé Linhares Filho, Analista do Ministério Público, matrícula nº 7.771.

III - Membros Suplentes: Diogo Marques Rezende, Técnico do Ministério Público, matrícula nº 5.652; Vera Lúcia Gaioski, Técnico do Ministério Público, matrícula nº 3.209; Matheus Alves de Menezes Schultz, Auxiliar, matrícula nº 5.679; Helena Correia Borges, Técnico do Ministério Público, matrícula nº 4.795; e Vinicius Marques Sampaio, Técnico do Ministério Público, matrícula nº 5.550.

Art. 2º - Os procedimentos para a realização de licitação, na modalidade de pregão, serão promovidos pelos pregoeiros e equipe de apoio abaixo designados:

I - Pregoeiros: Rafael Pacheco da Silva Costa, Técnico do Ministério Público, matrícula nº 3.104; Luciane de Souza Dutra, Analista do Ministério Público, matrícula nº 5.537; Pablo Ricardo Cordeiro da Silva, Analista do Ministério Público, matrícula nº 3.334; Daniele Ferreira da Silva, Técnico do Ministério Público, matrícula nº 2.403 e Rafael Martins da Silva, Analista do Ministério Público, matrícula nº 5.750, que se substituirão reciprocamente, durante suas férias, licenças, faltas e impedimentos e integrarão a Equipe de Apoio quando não estiverem atuando como Pregoeiro Titular.

II - Equipe de Apoio: Haroldo Lopes Pereira Filho, Analista do Ministério Público, matrícula nº 3.290; Diogo Marques Rezende, Técnico do Ministério Público, matrícula

nº 5.652; Vera Lúcia Gaioski, Técnico do Ministério Público, matrícula nº 3.209; Matheus Alves de Menezes Schultz, Auxiliar, matrícula nº 5.679; Helena Correia Borges, Técnico do Ministério Público, matrícula nº 4.795; Robson Mothé Linhares Filho, Analista do Ministério Público, matrícula nº 7.771; Vinicius Marques Sampaio, Técnico do Ministério Público, matrícula nº 5.550; Marson Jorge Vieira Alves, Analista do Ministério Público, matrícula nº 4.486; e Simy Benayon, Analista do Ministério Público, matrícula nº 1.535, que se substituirão reciprocamente, durante suas férias, licenças, faltas e impedimentos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos de 8 de fevereiro de 2018 a 8 de fevereiro de 2019, ficando revogada a Resolução GPGJ nº 2.095, de 6 de fevereiro de 2017.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2018.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça